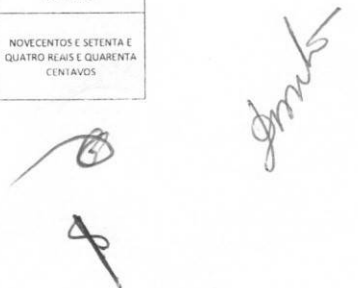


A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PE
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INTEGRAL E FUNDAMENTAL MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025. JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

LOTE 1								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Especificação Arroz integral – Previsão máxima: 130 kg. Classificação/Características gerais: Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Embalados em saco plástico contendo 01 kg e com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto	Quilograma	130	URBANO	R\$ 10,23	DEZ REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.329,90	UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
2	Especificação Arroz Parboilizado – Previsão máxima: 27.414 kg. Classificação/Características gerais: Parboilizado, tipo 1, longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	27414	BENTIM	R\$ 9,63	NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 263.996,82	DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
3	Especificação Alho – Previsão máxima: 1.094 kg. Classificação/Características gerais: Alho branco, embalado em caixa de papelão com capacidade de 10 kg. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento e isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente.	Quilograma	1094	IN NATURA	R\$ 46,78	QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 51.177,32	CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
4	Especificação Adoçante – Previsão máxima: 35 ca. Classificação/Características gerais: A base de sucralose ou estévia em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês	Caixa	35	ADOCYL	R\$ 67,25	SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.353,75	DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
5	Especificação Açúcar cristal – Previsão máxima: 4.302 kg. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Quilograma	4302	BENTIM	R\$ 6,12	SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 26.328,24	VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
6	Especificação Leite de soja em pó – Previsão máxima: 175 pc. Classificação/Características gerais: Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D. Embalado em lata de 300 g.	Lata	175	SOY	R\$ 35,33	TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 6.182,75	SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS
7	Especificação Suco de fruta concentrado sabor caju – Previsão máxima: 10.125 ud. Classificação/Características gerais: Suco de fruta sã e madura, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	10125	JANDAIA	R\$ 7,94	SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 80.392,50	OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
8	Especificação Sardinha em conserva ao molho de tomate - Previsão máxima: 9.837 lt. Classificação/Características gerais: Sardinha em molho de tomates são e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofo, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil, livre de amassadura e estufamento. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Lata	9837	88	R\$ 7,85	SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 77.220,45	SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
9	Especificação Sal refinado, iodado – Previsão máxima: 1.656 kg. Classificação/Características gerais: Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Quilograma	1656	NOTA10	R\$ 2,58	DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 4.272,48	QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
10	Especificação Pão integral – Previsão máxima: 60 pc. Classificação/Características gerais: Pão de forma integral; industrializado; farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior proporção no pão; peso de 450g – podendo variar em até 50g –; acondicionado fadado, em embalagem atóxica, obrigatoriamente de um dos seguintes tipos: i. Integral Tradicional; ii. Integral com Grãos (o número de grãos estará expresso na embalagem). Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Pacote	60	PANEVITA	R\$ 11,98	ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 718,80	SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
11	Especificação Pão francês – Previsão máxima: 9.760 kg. Classificação/Características gerais: Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g.	Quilograma	9760	EMPORIO	R\$ 26,08	VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 254.540,80	DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
12	Especificação Óleo de soja – Previsão Máxima: 1.404 und. Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	1404	SOYA	R\$ 15,83	QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 22.225,32	VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
13	Especificação Leite de vaca em pó zero lactose – Previsão máxima: 185 pc. Classificação/Características gerais: Leite de vaca em pó zero lactose, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 400 g, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	185	ITAMBE	R\$ 31,12	TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 5.757,20	CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
14	Especificação Macarrão de trigo – Previsão máxima: 8.145 kg. Classificação/Características gerais: Espagete sem colesterol, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	8145	ROMANINI	R\$ 15,44	QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 125.758,80	CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
15	Especificação Macarrão integral – Previsão máxima: 60 kg. Classificação/Características gerais: Espagete integral, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	60	URBANO	R\$ 16,24	DEZESSEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 974,40	NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS



16	Especificação Cacau em pó alcalino 100% -- Previsão máxima: 342 pc. Classificação/Características gerais: sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem de 200g.	Quilograma	342	NESTLE	R\$	91,50	NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$	31.293,00	TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS
17	Especificação Carne bovina moída congelada -- Previsão máxima: 11.232 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina moída congelada, acima ou musculo, moído. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas de em pacotes de 500 g a 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Quilograma	11232	CAMARA	R\$	45,13	QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$	506.900,16	QUINHENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
18	Especificação Carne congelada bovina sem osso (bife do vazio) -- Previsão máxima: 5.058 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina sem osso congelada, bife do vazio. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas, em pacotes de 2 a 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	Quilograma	5058	UNIBOI	R\$	54,67	CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	276.520,86	DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
19	Especificação Colorau -- Previsão máxima: 747 kg. Classificação/Características gerais: Produto obtido a partir do urucum, sem sal e livre de transgênicos. Em saco plástico, pacotes de 100 a 200 g em fardos de 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	747	TINA	R\$	30,37	TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$	22.686,39	VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
20	Especificação Mingau de arroz -- Previsão Máxima: 117 kg. Classificação/Características gerais: Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de amido, farinha de arroz, vitaminas, sais minerais e SLENDO DE OLÍFEN, contendo 180 g produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	117	NESTLE	R\$	23,67	VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	2.769,39	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
21	Especificação Frango -- Filé de peito -- Previsão máxima: 4.239 kg. Classificação/Características gerais: Filé de peito de frango congelado. O produto deverá apresentar cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes das aves, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico, devidamente selado ou a vácuo, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão similar.	Quilograma	4239	TUJUCA	R\$	33,04	TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$	140.056,56	CENTO E QUARENTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
22	Especificação Leite de vaca integral em pó -- Previsão máxima: 21.807 pc. Classificação/Características gerais: Leite de vaca em pó integral isenta de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	21807	ITAMBE	R\$	20,03	VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$	436.794,21	QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS
23	Especificação Farinha de aveia -- Previsão máxima: 50 pc. Classificação/Características gerais: Farinha de aveia isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e armazenamento, com no mínimo 365 g e com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Pacote	50	NESTLE	R\$	10,19	DEZ REAIS E DEZ NOVE CENTAVOS	R\$	509,50	QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
24	Especificação Farinha de mandioca branca -- Previsão máxima: 1.998 kg. Classificação/Características gerais: A farinha deve ser fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Grupo: seca. Classe: branca. Subgrupo: médio. Odor e sabor: característicos. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. A farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg.	Quilograma	1998	BENTIM	R\$	8,46	OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	16.903,08	DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS
25	Especificação Farinha de milho flocada (flocão) -- Previsão máxima: 5.841 kg. Classificação/Características gerais: Flocada, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	5841	MARATA	R\$	5,13	CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$	29.964,33	VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
26	Especificação Frango inteiro com pele congelado -- Previsão máxima: 14.634 kg. Classificação/Características gerais: Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	14634	TUJUCA	R\$	17,43	DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	255.070,62	DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS
27	Especificação Biscoito cream cracker -- Previsão máxima: 14.103 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	14103	POTY	R\$	8,58	OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$	121.003,74	CENTO E VINTE E UM MIL E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
28	Especificação Biscoito cream cracker integral -- Previsão máxima: 60 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em três plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	60	FORTALLZA	R\$	9,07	NOVE REAIS E SETE CENTAVOS	R\$	544,20	QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

[Assinatura]

29	Especificação Biscoito tipo maria – Previsão máxima: 12.222 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	12222	POTY	R\$	9,42	NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$	115.131,24	CENTO E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
30	Especificação Biscoito tipo maria chocolate – Previsão máxima: 3.015 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	3015	FORTALEZA	R\$	8,19	DOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	24.692,85	VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
VALOR TOTAL								R\$	2.904.069,66	DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Condição de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme o edital.

Modelo: Conforme Solicitação na OF e Especificação do termo de referência.

Prazo de validade/garantia: De acordo com o fabricante.

Procedência: Nacional

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que nossa proposta eletrônica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025/PE instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

*Comprometemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*Comprometemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

*Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2025/PE realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outra quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARA, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE e ainda cônjuge, companheiros ou parente até o terceiro grau.

Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art.4º, VII da Lei nº 10.520/2022.

APÓLICE DIGITAL



junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/01/2025 16:27:41**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0447398**

Proposta: **5032353**

Controle Interno (Código Controle): **561244053**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750447398**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

CPF/CNPJ: 07.705.817/0001-04 RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, TAMBORIL - CE

DADOS DO TOMADOR: CONCEITO MULTISERVICE LTDA ME

CPF/CNPJ: 16.442.794/0001-83 R PE MOACIR 108 LJ A, CENTRO - CEP: 63.650-000 - QUITERIANOPOLIS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

Handwritten signature and initials.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398
Proposta: 5032353
Controle Interno (Código Controle): 561244053
N° de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 29.040,69	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 29.040,69	27/01/2025	28/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 29.040,69	27/01/2025	28/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/01/2025	23896784	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% do COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0447398**
Proposta: **5032353**
Controle Interno (Código Controle): **561244053**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750447398**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 001/2025/PE**.

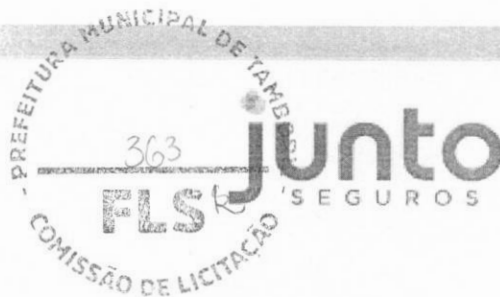
Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398
Proposta: 5032353
Controle Interno (Código Controle): 561244053
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

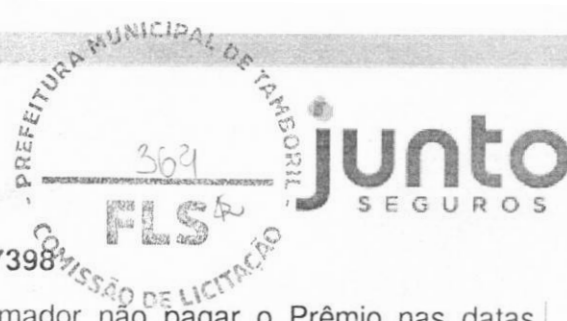


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398

Proposta: 5032353

Controle Interno (Código Controle): 561244053

Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398

Proposta: 5032353

Controle Interno (Código Controle): 561244053

Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398
Proposta: 5032353
Controle Interno (Código Controle): 561244053
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0447398**
Proposta: **5032353**
Controle Interno (Código Controle): **561244053**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750447398**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL
4
prmla



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0447398
Proposta: 5032353
Controle Interno (Código Controle): 561244053
Nº de Registro SUSEP: 054362025001007750447398



junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_23012025_160203_412**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-1418392b-3d3a-46b8-9fa9-2bd37969btx5

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2025, às 16:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-52886fd1-679a-4193-ac7a-e41d1d5b24cf**

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2025, às 16:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.